



Portaria nº 012/2021

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 9.2021-001-CMTA

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO LEVE, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA.

O(a) Sr ROSIELSON RIBEIRO COELHO, Presidente Camara Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a (o)CAMARA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, E AS CONTRADOS ENIVALDO DE OLIVEIRA SODRE, C.P.F. nº 838.509.372-91, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12.000,000 (Doze Mil Reais).

RODRIGO COELHO DA SILVA, C.P.F. nº 016.695.032-75, pelo menor lance de R\$ 8.000,000 (oito Mil Reais).

ANDERSON SIQUEIRA SANCHES, C.P.F. nº 870.219.862-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$10.000,000 (Dez Mil Reais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ANTONIO CLEONILSON RODRIGUES FERNANDES, CPF nº 356.215.912-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for

**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Tomé-Açu**  
**CAMARA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**



necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TOMÉ-AÇU - PA, 26 DE JANEIRO DE 2021

ROSIELSON RIBEIRO COELHO  
CAMARA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU  
GESTOR(A) DO CONTRATO